



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 175,
de 08 de novembro de 1988.

Concede o Título de Cidadania
Honorária ao Senhor JOÃO BA-
TISTA DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o se-
guinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na
forma da legislação vigente, ao Senhor JOÃO BATIS-
TA DE CARVALHO, por relevantes serviços prestados
a Guaratinguetá, o Título de CIDADÃO HONORÁRIO GUA-
RATINGUETAENSE.

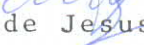
Artigo 2º - O Título acima concedido será entregue ao homenage-
ado em Sessão Solene da Câmara, especialmente rea-
lizada para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-
Legislativo correrão por conta de dotação própria
da Câmara.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de no-
vembro de mil novecentos e oitenta e oito.


= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara


= Áurea Maria de Jesus da Silva =
1º Secretário

Registrado, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral